

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 343, DE 9 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00732.002900/2020-89 e Ação Civil Pública nº 1002261-16.2020.4.01.3310, em trâmite na Subseção Judiciária de Eunápolis/BA, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter provisório, o curso superior de graduação em Direito, bacharelado, ofertado pela Universidade Federal do Sul da Bahia (18812), mantida pela Universidade Federal do Sul da Bahia (16126), ministrado na Rodovia Ilhéus-Vitória da Conquista, BR-415, km 39, Bairro Ferradas, Município de Itabuna, Estado da Bahia.

§ 1º A autorização provisória de que trata este artigo é válida somente para a continuidade da oferta do referido curso para os estudantes matriculados no curso de Direito da Universidade Federal do Sul da Bahia até 09 de dezembro de 2020.

§ 2º Os estudantes matriculados no referido curso até o dia 09 de dezembro de 2020 poderão realizar atividades diretamente relacionadas à existência formal do curso, como celebrar contrato de estágio não obrigatório (remunerado) e participar do exame da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 3º Ficam resguardados os interesses dos estudantes já matriculados no referido curso até 09 de dezembro de 2020, sendo vedada a admissão de novos estudantes antes de eventual publicação de autorização definitiva do curso.

§ 4º A autorização provisória a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

§ 5º O reconhecimento do curso referido no caput deste artigo poderá ser solicitado pela instituição para fins de emissão e registro de diplomas dos estudantes matriculados, até 09 de dezembro de 2020, no curso de Direito da Universidade Federal do Sul da Bahia.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 344, DE 9 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e o Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 1010158-97.2021.4.01.0000, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e considerando o Parecer de Força Executória nº 01052/2021/CORESPNG/PRU1R/PGU/AGU, inserto no Processo SEI nº 00732.000892/2021-17, resolve:

Art. 1º Suspender o prosseguimento da chamada pública regida pelo Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, no que tange à seleção de propostas para autorização de funcionamento de curso de medicina no Município de Ponta Porã/MS.

Art. 2º Revogar os efeitos da Portaria nº 260, de 19 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de março de 2021, no que se refere à determinação do regular prosseguimento do chamamento público para Ponta Porã/MS, conforme disposto no processo SEI nº 00732.000673/2019-13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 169, DE 9 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, inciso I, Anexo I, do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, e

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que trata da regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

Considerando o Despacho COSEF nº 2219377/2021, SEI nº 2219377, e o Ofício nº 4627/2021/Cgfe/Digef-FNDE, SEI nº 2252433;

Considerando o esforço imediato empreendido pelo FNDE ao enviar comunicação aos municípios envolvidos informando o equívoco no repasse, no sentido de prontamente reaver os recursos repassados a maior, resultando em pronta e significativa restituição de valores pela maioria dos municípios contactados;

Considerando a recusa dos municípios relacionados nesta portaria em efetuar a devolução dos valores recebidos indevidamente;

Considerando o Parecer nº 11/2021/DICAD/PFFNDE/PGF/AGU, da Procuradoria Federal no FNDE, SEI nº 2243294;

Considerando o teor do Ofício nº 2021/001263/Diretoria de Governo, do Banco do Brasil S/A, SEI nº 2289246, resolve:

Art. 1º Autorizar o Banco do Brasil S/A a proceder o estorno do valor de R\$ 1.347.285,34 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) das contas de repasse do Fundeb, de titularidade dos municípios relacionados na tabela abaixo, visando a regularização de pagamento a maior efetuado aos referidos entes quando do repasse da complementação da União ao Fundeb referente ao mês de janeiro de 2021:

ANEXO

Município	UF	Valor a Ser Devolvido
Cajazeiras	PB	1.166.975,68
Caturité	PB	97.416,11
Santana de Mangueira	PB	56.658,40
Cajazeirinhas	PB	19.288,64
Mae D'Água	PB	4.252,36
Bela Cruz	CE	885,66
Tamboril	CE	827,17
Croatá	CE	687,57
Pacujá	CE	293,75
Total		1.347.285,34

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo deverá ser corrigido pela taxa Selic no período compreendido entre o dia 29.1.2021 e a data do efetivo débito na conta corrente dos municípios.

Art. 2º Os estornos realizados na forma do art. 1º deverão ser devolvidos ao FNDE por intermédio de Guia de Recolhimento da União (GRU), mediante a utilização do Código 68888-6, da UG nº 153173 e da Gestão nº 15253.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LOPES DA PONTE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO NORTE DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 120, DE 9 DE ABRIL DE 2021

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 4 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2020 e, considerando o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no DOU em 28/05/2020 e o que consta do Processo nº 23414.003633/2020-65, resolve:

Art. 1º. Restabelecer, a partir de 01 de janeiro de 2021, a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos, suspensos conforme Portaria nº 296, de 24 de agosto de 2020, publicada no DOU de 27 de agosto de 2020, e fixar os novos prazos de validade, conforme a seguir especificado:

Concurso Público	Edital de Homologação	Publicação da Homologação no DOU	Novo Prazo de Validade
Cargos de Técnico-Administrativo em Educação, regido pelo Edital nº 316/2017, publicado no DOU de 02/10/2017.	417, de 26/12/2017	27/12/2017	01/08/2022
Cargos de Técnico-Administrativo em Educação, regido pelo Edital nº 75/2019, publicado no DOU de 31/05/2019.	143, de 01/10/2019	02/10/2019	07/05/2022
Cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regido pelo Edital nº 420/2017, publicado no DOU de 03/01/2018.	176, de 25/05/2018	28/05/2018	31/12/2022
Cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regido pelo Edital nº 322/2018, publicado no DOU de 08/10/2018.	26, de 11/03/2019	12/03/2019	15/10/2021
	retificado pelo Edital nº 28, de 12/03/2019	14/03/2019	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUINA APARECIDA NOBRE DA SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA Nº 81- DG-CBV/IFRR, DE 8 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2 e pela Portaria nº 0899/GR/2015, publicada no Boletim de Serviço/Reitoria nº 06A, de 18/06/2015, considerando o Processo Administrativo nº 23229.000734.2019-36, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa SANTANA E SANTANA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.258.667/0001-30, a penalidade de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal de Roraima, pelo prazo de 02 (dois) anos, prevista no Item 25.3.1 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2016, art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 293, DE 8 DE ABRIL DE 2021

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 30/05/2021, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 02/2018, DOU de 27/12/2018, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 1801, DOU de 16/08/2019.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
Departamento: Geografia
Área de Conhecimento: Geografia Regional
Classe: Adjunto A
Regime de Trabalho: DE

DENISE VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 294, DE 8 DE ABRIL DE 2021

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 30/05/2021, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 02/2018, DOU de 27/12/2018, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 1801, DOU de 16/08/2019.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
Departamento: Geografia
Área de Conhecimento: Geoprocessamento Aplicado à Geografia
Classe: Assistente A
Regime de Trabalho: DE

DENISE VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 295, DE 8 DE ABRIL DE 2021

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 18/04/2021, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 02/2018, DOU de 27/12/2018, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 1494, DOU de 05/07/2019.

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
Departamento: Sociologia
Área de Conhecimento: Metodologia em Ciências Sociais
Classe: Adjunto A
Regime de Trabalho: DE

DENISE VIEIRA DA SILVA

